



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

LEI No. 013/90

DATA 25/05/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DE IDOSOS DE PINHÃO E O CLUBE ATLÉTICO SÃO CRISTÓVÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão-Pr., aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) Ficam declarados de utilidade Pública Municipal as seguintes entidades com fins sociais recreativos e culturais:

- a) Lar do Idoso de Pinhão ou Lar do Idoso São Francisco de Assis-LAISFA, entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto, reg. no Cartório de Registro Civil, títulos e documentos de Pinhão;
- b) Clube Atlético São Cristóvão, Associação de fins recreativos, esportivos, sociais e culturais, com estatutos também registrados no Cartório de Reg. Civil, títulos e documentos de Pinhão.

Art. 2o.) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 1990.

DARCI BRÖLINI
Prefeito Municipal